



FAHOR

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001

Publicação no D.O.U. em 25 de julho de 2001

Mantida pela ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.

Cursos: Ciências Econômicas, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

EDITAL Nº 009/2014

ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORIA EM COMPONENTE CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE HORIZONTALINA PARA O ANO CALENDÁRIO DE 2014

O Diretor da FAHOR, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Monitoria, realizará Concurso para seleção de monitores para os cursos de graduação descritos na cláusula primeira deste edital.

I – CURSO, COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS.

- Componentes curriculares nos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica:

- Cálculo I – uma vaga para o Curso de EA;
- Cálculo I – uma vaga para o Curso de CE;
- Cálculo II – uma vaga para o Curso de EM e EP;
- Física I – uma vaga para o Curso de EA, EM e EP;
- Física III – uma vaga para o Curso de EM;
- Geometria Descritiva e Álgebra Linear – uma vaga para o Curso de EM
- Termodinâmica – uma vaga para o Curso de EM e EP;

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 18 de agosto de 2014 a 26 de agosto de 2014, na Secretaria Acadêmica da FAHOR, informando através do preenchimento do formulário de Inscrição, o componente curricular para o qual deseja exercer a monitoria.

O aluno poderá se candidatar em mais de um componente curricular, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas um dos componentes curriculares, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

III - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- i. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FAHOR;
- ii. Ter obtido aprovação no componente curricular em que pretende exercer a monitoria;
- iii. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção serão considerados:

I – Análise do currículo acadêmico para verificação da nota do candidato no componente curricular inscrito para monitoria;

II – Entrevista com o Coordenador do Curso e o Professor do componente curricular;

III - Resultado da prova escrita envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que o candidato se inscreveu, quando houver mais de um candidato inscrito e for constatada a necessidade para tanto.

V - DA CLASSIFICAÇÃO



FAHOR

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001

Publicação no D.O.U. em 25 de julho de 2001

Mantida pela ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.

Cursos: Ciências Econômicas, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

O critério da classificação dos candidatos à monitoria levará em consideração, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o coordenador e o professor da componente curricular, o resultado da prova escrita, quando necessário.

VI - DA PROVA ESCRITA

Caso o número de candidatos for mais do que um para a mesma vaga de monitoria será aplicada prova escrita, envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que os candidatos se inscreveram. A data, o local e a duração da prova serão definidos pelos coordenadores de curso.

VII - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de monitoria será dia 01 de setembro de 2014, com término em 22 de dezembro de 2014, para componentes curriculares oferecidos no presente semestre. As atividades poderão ser renovadas por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pelo componente curricular que avaliará o desempenho do monitor.

VIII - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da monitoria é de **4 (quatro)** horas semanais, assim estabelecidas:

- A carga horária deverá ser cumprida de maneira presencial, em plantão para tirar dúvidas dos alunos e assistência ao professor do componente curricular.

IX - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor (conforme Art. 4º do Regulamento de Monitoria da FAVOR):

- i. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos acadêmicos, e outros de natureza similar;
- ii. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- iii. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Faculdade;
- iv. Identificar eventuais necessidades na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- v. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular de suas atividades realizadas como monitor que o encaminhará ao coordenador de curso.

X - DO APROVEITAMENTO DA MONITORIA

- i. Os monitores selecionados exercerão atividade voluntária sem remuneração, com direito a certificado de participação como monitor.
- ii. A atividade de Monitoria poderá ser usada como Atividade Complementar de Graduação - ACG, após um semestre atuando como monitor de uma disciplina.

Horizontina, 12 de agosto de 2014.

Sedelmo Desbessel

Diretor da FAVOR